

PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 4330002799 COMPANHIA ABERTA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1. **Data, hora e local:** 26 de abril de 2024, às 14:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do disposto no artigo 5º, §2º, inciso I, e parágrafos 2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81/2022, conforme alterada, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900. 2. **Convocação e Publicações:** As publicações referidas nos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") foram efetuadas no Jornal do Comércio de Porto Alegre, e no Valor Econômico São Paulo/SP, bem como nas páginas dos mesmos jornais na internet, nas datas e páginas a seguir, respectivamente: (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório dos Auditores Independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, em 23.02.2024, nas páginas 11/12 e 13/14; e (b) Edital de Convocação, nos dias 26, 27 e 28.03.2024, nas páginas 17, 07 e 04; e E5; E6; e E2. 3. **Presenças:** Presentes acionistas representando 62,23% das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme votos manifestados via Boletim de Voto a Distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22. Considerando não ter sido atingido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., a Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada para fins de deliberar sobre os itens "(iii)" e, "(iv)" da ordem do dia prevista no Edital de Convocação. Presentes, ainda, os administradores da Companhia e o representante da empresa **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda**, Código CVM 2879, inscrita no CNPJ nº 61.562.112/0006-35, Sr. Rafael Biedermann Mariante, a qual ficou disponível para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia. Em atendimento ao disposto no artigo 164, caput, da Lei das S.A., compareceu, ainda, o Sr. René Sanda, Presidente do Conselho Fiscal, Rosângela Stiffert e Leticia Pedercini Issa, membros do Conselho Fiscal, e os Srs. Sérgio L. C. Ribas, Odivan C. Carginin, Fabiano A. de Oliveira e Henrique Zugman, membros da administração da Companhia, Paulo Iserhard, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Paulo S. V. Mallmann, Roberto Faldini e Maria Cristina C. Ricciardi, membros do Conselho de Administração, Roberto Lamb, Coordenador do Comitê de Auditoria e Wladimir Omiechuk, membro do Comitê de Auditoria. 4. **Mesa:** Péricles Pereira Druck – Presidente e Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Secretária, indicada pelo Presidente, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. 5. **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; (iii) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) para o exercício social de 2024; (iv) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2024, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e (v) Caso aprovada a matéria do item "iv", eleger 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Eleger, nos termos do artigo 150, caput, da Lei das Sociedades por Ações, 1 (um) novo membro para o Conselho de Administração, até o término do mandato em curso; e (ii) Conduzir, nos termos do artigo 10, caput, do estatuto social da Companhia, o Sr. Paulo Iserhard, eleito como membro independente do Conselho de Administração da Companhia em 24 de abril de 2023, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia até o término do mandato em curso. 6. **Documentos:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, na sede social da **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**, no site de relações com investidores da Companhia (www.irani.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>): (i) as cópias das publicações do Edital de Convocação referido no item 2 acima, (ii) a Proposta da Administração, e (iii) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes. 7. **Deliberações: 7.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 7.1.1. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 146.459.338 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 2.749.853 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três) abstenções, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023; 7.1.2. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 149.190.491 (cento e quarenta e nove milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e sete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 18.700 (dezoito mil e setecentos) abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor de R\$ 383.433.760,98 (trezentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito centavos), (i) do qual foi reduzido o montante de R\$ 19.171.688,05 (dezenove milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), destinado à reserva legal, e (ii) ao qual foram acrescidos (i.a) o montante de R\$ 1.237.346,16 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), decorrente da realização de reserva de lucros a realizar, e (ii.b) o montante de R\$ 9.052.804,99 (nove milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos), decorrente da realização da reserva de ajuste de avaliação patrimonial), resultando no lucro líquido ajustado de R\$ 374.552.224,08 (trezentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos) nos termos do artigo 202, inciso I, da Lei das S.A., para distribuição de dividendos aos acionistas conforme segue: a) R\$ 93.638.056,02 (noventa e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e dois centavos), correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2023, destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, sendo que este montante já foi declarado e pago aos acionistas, "ad referendum" desta Assembleia, e aprovado pelo Conselho de Administração como dividendos intercalares, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, da seguinte forma: a.1. em 03.05.2023, o valor de R\$ 20.376.177,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete reais), pagos em 08.05.2023, à razão de R\$ 0,0843634412 por ação ordinária; a.2. em 02.08.2023, o valor de R\$ 54.935.057,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais), pagos em 07.08.2023, à razão de R\$ 0,2290563978, por ação ordinária; a.3. em 03.11.2023, o valor de R\$ 16.022.571,00 (dezesseis milhões, vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais), pagos em 08.11.2023, à razão de R\$ 0,0698080574, por ação ordinária; e a.4. em 29.02.2024, o valor de R\$ 2.304.251,02 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), pagos em 05.03.2024, à razão de R\$ 0,009607855, por ação ordinária; b) R\$ 93.638.056,02 (noventa e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e dois centavos), correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2023, destinados ao pagamento de dividendos adicionais, propostos conforme Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, à razão de R\$ 0,390521558 por ação ordinária, os quais serão colocados à disposição dos acionistas até 31.05.2024, isentos de IRRF de acordo com o artigo 10º da Lei nº 9.249/1995; e b.1. Conforme aprovado, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-proventos a partir de 29 de abril de 2024 (inclusive); c) R\$ 187.276.112,04 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e doze reais e quatro centavos), destinados à reserva de Retenção de Lucro, com vistas a financiar as atividades operacionais e novos investimentos da Companhia, conforme orçamento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 23.02.2023 e ratificado por esta Assembleia. 7.1.3. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 145.050.894 (cento e quarenta e cinco milhões, cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro) votos favoráveis, 2.982.761 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e um) votos contrários e 1.175.536 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis) abstenções, a fixação da remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, em até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Referido montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (se instalado) da Companhia, para período de janeiro a dezembro de 2024 (sem o INSS atribuído à Companhia) e compreende: (i) honorários fixos e benefícios; e (ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas. 7.1.4. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 149.190.271 (cento e quarenta e nove milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e um) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 18.920 (dezoito mil, novecentos e vinte) abstenções, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2024, conforme o previsto nos art. 15, § único e 16, do Estatuto Social da Companhia. O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e substituíveis pela Assembleia Geral, para o exercício social de 2024, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. 7.1.5. Eleger, para o Conselho Fiscal, registrando-se os votos favoráveis e abstenções indicados abaixo: a. Eleitos em votação em separado, por 17.036.345 (dezessete milhões, trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 18.700 (dezoito mil e setecentos) abstenções, representando a unanimidade de votos proferidos pelos acionistas minoritários da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, as Sras. **LETICIA PEDERCINI ISSA**, brasileira, Bacharel em Administração, divorciada, inscrita no CPF nº 050.802.886-80, CI-SSP/MG-RG nº 7.837.394, com endereço comercial na rua Caraca, 248, 6º andar, Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30220-260, e **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ**, brasileira, Bacharel em Ciências Econômicas, divorciada, inscrita no CPF nº 136.012.018-10, CI-SSP/SP-RG nº 19.114.234-7, com endereço na rua Laurindo Felix da Silva, 47, Bairro Luiz Fagundes, Mairiporã/SP, CEP 07625-030, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente. b. Eleitos em votação geral: (i) por 132.151.747 (cento e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 2.399 (dois mil, trezentos e noventa e nove) abstenções, representando a unanimidade de votos proferidos pelos acionistas da Companhia, os Srs. **RENE SANDA**, brasileiro, aposentado, casado com regime comunal parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 050.142.628-05, CI-SSP/DF RG nº 11583184-8, residente e domiciliado na SHIN QI 02, Conj. 10, Casa 14, Lago Norte, CEP: 71510-000, em Brasília-DF, e **ANDRE LUIS MARTINEWSKI**, brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF nº 442.486.280-15 e CI-SSP/RS RG nº 1011880661, residente e domiciliado na rua Phoenix, 31, em Canoas, RS, CEP: 92.031-085, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente; e os Srs. (ii) por 132.151.747 (cento e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 2.399 (dois mil, trezentos e noventa e nove) abstenções, representando a unanimidade de votos proferidos pelos acionistas da Companhia, **ROSÂNGELA COSTA SIFFERT**, brasileira, contadora, casada, inscrita no CPF nº 593.832.670-20, e CI-SSP/RS RG nº 9035218984, residente e domiciliada na rua Atílio Bilibio, 120, casa 118, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre, RS, CEP: 91530-008, e **MIRCON ROBERTO BECKER**, brasileiro, contador, união estável, inscrito no CPF nº 711.000.329-91, e CI-SSP/SC RG nº 1.889.425, residente e domiciliado na rua Francisco Lindner, 477, Centro, Joaçaba/SC, CEP: 89600-000, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente. c. A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, sendo que tais membros aceitaram os seus respectivos cargos declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício dos cargos e não estarem impedidos de exercer esses cargos por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 7.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 7.2.1. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 137.927.736 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis) votos favoráveis, 86.807 (oitenta e seis mil, oitocentos e sete) votos contrários e 11.194.648 (onze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito) abstenções, a eleição do Sr. **CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO**, brasileiro, diretor de empresas, casado, inscrito no CPF nº 469.694.890-00, e RG SSP RS nº 7022007335, residente e domiciliado na rua Eng. Ildelfonso Simões Lopes, nº 201, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre, RS, CEP: 91.330-180, para compor o Conselho de Administração da Companhia, até o término do mandato em curso, a saber até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a encerrar-se em 31.12.2024, em razão da renúncia do Sr. Everaldo de Freitas Druck da posição de Vice-Presidente do Conselho de Administração em 11.03.2024. A posse do membro do Conselho de Administração fica condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, no qual (i) declarou não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil e não ser considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo; (ii) aderirá à cláusula compromissória estatutária prevista no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) declarará observar o Regulamento de Emissões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. 7.2.2. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 137.796.956 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis) votos favoráveis, 216.587 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete) votos contrários e 11.195.648 (onze milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito) abstenções, a condução do Sr. Paulo Iserhard, eleito como membro independente do Conselho de Administração da Companhia em 24.04.2023, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia até o término do mandato em curso, nos termos do artigo 10, caput, do Estatuto Social da Companhia. 8. **Forma da ata e publicação:** A Assembleia autorizou, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A., aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. 9. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Encerradas as deliberações, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela mesa, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. As manifestações de voto e abstenções foram apresentadas, autenticadas pela mesa e arquivadas na sede social. Os votos manifestados por meio dos boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia. A lista de acionistas presentes consta do Anexo A desta ata. 10. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: Péricles Pereira Druck; e Secretário: Clarissa Figueiredo de Souza Freitas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, Porto Alegre, RS, 26 de abril de 2024. **Péricles Pereira Druck** – Presidente. **Clarissa Figueiredo de Souza Freitas** – Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10410357 em 10/06/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 241532817 - 10/05/2024. Autenticação: 107642385F4340340C9CDC72358FB438CEAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

